



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024 - Edição nº 1119

## **SUMÁRIO**

- AVISO E EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2024.
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024.
- TERMO ADITIVO Nº 04, AO CONTRATO Nº 025A/2022, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007//2022.
- TERMO ADITIVO Nº 02, AO CONTRATO Nº 021/2023, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.potiragua.ba.gov.br](http://www.potiragua.ba.gov.br) no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 0481DFA65F-66E78B5506-686DFED037-640E0EFC2B | Edição: 1119



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA**  
CNPJ: 13.752.191/0001-90



## **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 062/2024**

**Local:** Potiraguá/BA.

**Órgão:** Secretaria de: Saúde, Administração e Finanças

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação.

**Amparo Legal:** art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21.

**Tipo:** Aviso de Contratação Direta.

**Registro de Preços:** Não

**Data da Publicação no portal da Prefeitura de Potiraguá:** 10/12/2024.

**Data do início do recebimento de propostas:** 11/12/2024 às 08:00hs (Horário de Brasília).

**Data do fim do recebimento de propostas:** 13/12/2024 às 13:00hs (Horário de Brasília).

**Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços de Concessão de Software para Secretaria de Saúde e Administração do Município de Potiraguá – Bahia, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

**Informações Complementares:** As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail [licitacao.potiragua@outlook.com](mailto:licitacao.potiragua@outlook.com), dúvidas entrar em contato pelo telefone.

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126  
[www.potiragua.portalgov.net.br](http://www.potiragua.portalgov.net.br)

Autenticação: 0481DFA65F-66E78B5506-686DFED037-640E0EFC2B | Edição: 1119



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA  
CNPJ: 13.752.191/0001-90



## EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA com endereço na Praça Getúlio Vargas nº 210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Artigo Nº75, inciso II da Lei 14.133/2021, e DECRETO FEDERAL Nº11.871/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação	DIA 13/12/2024, AS 13:00 HORAS
Referências de horário:	Horário de Brasília-DF
Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação:	<a href="mailto:licitacao.potiragua@outlook.com">licitacao.potiragua@outlook.com</a>

### 1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta **Dispensa de Licitação Nº062/2024**, a contratação de empresa para prestar serviços de Concessão de Software para Secretaria de Saúde e Administração do Município de Potiraguá – Bahia, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Potiraguá, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### 03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2004 - Desenvolvimento das Ações de Administração, Planejamento e Finanças  
3390.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 1500.0000

#### 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2024 – Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Saúde  
2025 - Desenvolvimento das Ações da Atenção Básica  
3390.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 1500.1002, 1600.0000

### 4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no diário oficial, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [licitacao.potiragua@outlook.com](mailto:licitacao.potiragua@outlook.com), preferencialmente fazendo referência à DISPENSA DE LICITAÇÃO.

4.1.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/12/2024 às 13:00h.

### 4.2. PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL exigir-se-á:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ**;

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126

[www.potiragua.portalgov.net.br](http://www.potiragua.portalgov.net.br)

Autenticação: 0481DFA65F-66E78B5506-686DFED037-640E0EFC2B | Edição: 1119



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA**  
CNPJ: 13.752.191/0001-90



- b) Contrato Social** em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;
- c) Regularidade** para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade** junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual**;
- e) Certidão Negativa** de Débito do Município Sede da Empresa (**CND Municipal**);
- f) Certidão Negativa** de Débitos junto ao **FGTS**;
- g) Certidão Negativa** de Débitos **Trabalhistas** (CNDT);
- h) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios** da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- i) Proposta de Preço/Cotação:**
- j) A Proposta de preço** deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- k) As propostas de preço** que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

#### **5. DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Potiraguá/BA, 10 de dezembro de 2024.

**JAMES BARBOSA GALVÃO**  
Agente de Contratação

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126  
[www.potiragua.portalgov.net.br](http://www.potiragua.portalgov.net.br)

Autenticação: 0481DFA65F-66E78B5506-686DFED037-640E0EFC2B | Edição: 1119



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA  
CNPJ: 13.752.191/0001-90



## Dispensa de Licitação nº062/2024

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei Federal nº 14.133/2021

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para prestar serviços de Concessão de Software para Secretaria de Saúde e Administração do Município de Potiraguá – Bahia, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

#### 2. DA ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	LOCAL	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Preenchimento AIH, Controle de Entrada e Saída de Itens da Farmácia Hospitalar, Recepção Interna e Recepção Externa Cadastro Paciente, Triagem (Técnico Enfermagem), Módulo do Profissional (Médico, Enfermeiro), Prescrição Médica, Evolução do Paciente, Autorização de Procedimentos; Autorização de Exames Laboratoriais e Procedimentos, BPA Consolidado e Individualizado com Rotinas de Importações e Exportações da dados vinculados com Relatório Analítico e Sintético.	HOSPITAL; Secretaria de Saúde	UND	04	2.000,00	8.000,00
02	Sistema de Controle e Logística dos Produtos adquiridos como bens permanentes, para patrimônio.	Paço Municipal	UND	04	2.500,00	10.000,00
VALOR GLOBAL						R\$ 18.000,00

#### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição desses serviços é imprescindível para o desenvolvimento das ações realizadas pelos diversos setores da administração pública municipal, a futura contratação propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de serviço, evitando paralisações ou prejuízo.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº14.133/2021.

#### 5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a) A execução dos serviços, objeto deste Termo, deverá ser executado diretamente pela CONTRATADA, sendo na sede do município de Potiraguá/BA.

b) Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126

[www.potiragua.portalgov.net.br](http://www.potiragua.portalgov.net.br)

Autenticação: 0481DFA65F-66E78B5506-686DFED037-640E0EFC2B | Edição: 1119



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA**  
CNPJ: 13.752.191/0001-90



## 6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;
- 7.2. A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos serviços ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;
- 7.3. Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- 7.4. Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- 7.5. Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato.
- 7.6. A contratada deverá caso houver necessidade arcar com as despesas de hospedagem, alimentação e transporte da equipe técnica da contratada a serviço da contratante.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- 8.2. Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- 8.3. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- 8.4. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- 8.5. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto - cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- 8.6. Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- 8.7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- 8.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.9. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- 8.10. Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- 8.11. A contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126

[www.potiragua.portalgov.net.br](http://www.potiragua.portalgov.net.br)

Autenticação: 0481DFA65F-66E78B5506-686DFED037-640E0EFC2B | Edição: 1119



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA**  
CNPJ: 13.752.191/0001-90



**8.12.** O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

#### **9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- a) A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- b) Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- c) A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- d) O relatório de entrega dos produtos/serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- e) Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

#### **10. DAS SANÇÕES**

10.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao interesse coletivo à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- i) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- j) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- k) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- l) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- m) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Potiraguá, 10 de dezembro de 2024.

**JAMES BARBOSA GALVÃO –**  
**Agente De Contratação**

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126  
[www.potiragua.portalgov.net.br](http://www.potiragua.portalgov.net.br)

Autenticação: 0481DFA65F-66E78B5506-686DFED037-640E0EFC2B | Edição: 1119



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA  
CNPJ: 13.752.191/0001-90



Razão social: \_\_\_\_\_  
Nº do CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_

## Dispensa de Licitação nº062/2024

### ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei Federal nº14.133/2021  
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços de Concessão de Software para Secretaria de Saúde e Administração do Município de Potiraguá/BA, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

### PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	LOCAL	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Preenchimento AIH, Controle de Entrada e Saída de Itens da Farmácia Hospitalar, Recepção Interna e Recepção Externa Cadastro Paciente, Triagem (Técnico Enfermagem), Módulo do Profissional (Médico, Enfermeiro), Prescrição Médica, Evolução do Paciente, Autorização de Procedimentos;  Autorização de Exames Laboratoriais e Procedimentos, BPA Consolidado e Individualizado com Rotinas de Importações e Exportações da dados vinculados com Relatório Analítico e Sintético.	HOSPITAL;  Secretaria de Saúde	UND	04	-	-
02	Sistema de Controle e Logística dos Produtos adquiridos como bens permanentes, para patrimônio.	Paço Municipal	UND	04	-	-
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$</b>	-

Valida da proposta: 60 dias.

Valor Global da Proposta: \_\_\_\_\_

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

**Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecido neste edital.**

Potiraguá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável/CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houve

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126  
[www.potiragua.portalgov.net.br](http://www.potiragua.portalgov.net.br)

Autenticação: 0481DFA65F-66E78B5506-686DFED037-640E0EFC2B | Edição: 1119





PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUA - BA  
POTIRAGUÁ-BA

## ATA DE ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**  
Processo Administrativo Nº 158/2024  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JAMES BARBOSA GALVÃO  
Data de Publicação: 25/10/2024 12:24:32

**LOTE 1 - ADJUDICADO - 11/11/2024 09:27:59**  
**LOTE 1**

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

<b>Item: 1</b>	Unidade: SERVIÇO/HORA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇOS DE ARRAQUE			
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.:</b> 70,00		<b>Valor Total:</b> 3.500,00
<b>Item: 2</b>	Unidade: SERVIÇO/HORA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇOS DE ALTERNADOR			
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.:</b> 80,00		<b>Valor Total:</b> 4.000,00
<b>Item: 3</b>	Unidade: SERVIÇO/HORA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇOS DE FARÓIS			
Quantidade: 15	<b>Valor Unit.:</b> 50,00		<b>Valor Total:</b> 750,00
<b>Item: 4</b>	Unidade: SERVIÇO/HORA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇOS DE LANTERNAS TRASEIRAS			
Quantidade: 15	<b>Valor Unit.:</b> 40,00		<b>Valor Total:</b> 600,00
<b>Item: 5</b>	Unidade: SERVIÇO/HORA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇOS DE CARREGAMENTO DE BATERIA			
Quantidade: 25	<b>Valor Unit.:</b> 15,00		<b>Valor Total:</b> 375,00
<b>Item: 6</b>	Unidade: SERVIÇO/HORA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇOS DE VIDRO ELÉTRICO			
Quantidade: 10	<b>Valor Unit.:</b> 70,00		<b>Valor Total:</b> 700,00
<b>Item: 7</b>	Unidade: SERVIÇO/HORA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA			
Quantidade: 35	<b>Valor Unit.:</b> 120,00		<b>Valor Total:</b> 4.200,00
<b>Item: 8</b>	Unidade: SERVIÇO/HORA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇOS DE BUZINA			
Quantidade: 10	<b>Valor Unit.:</b> 25,00		<b>Valor Total:</b> 250,00
<b>Item: 9</b>	Unidade: SERVIÇO/HORA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇOS DE PAINEL ELETRÔNICO			
Quantidade: 20	<b>Valor Unit.:</b> 350,00		<b>Valor Total:</b> 7.000,00
<b>Item: 10</b>	Unidade: SERVIÇO/HORA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇOS DE ESCANEAMENTO COMPUTADORIZADO			
Quantidade: 25	<b>Valor Unit.:</b> 160,00		<b>Valor Total:</b> 4.000,00
<b>Item: 11</b>	Unidade: SERVIÇO/HORA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇOS DE LIMPADOR			
Quantidade: 10	<b>Valor Unit.:</b> 70,00		<b>Valor Total:</b> 700,00
<b>Item: 12</b>	Unidade: SERVIÇO/HORA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇOS DE BICO INJETORES C/ DESCARVONIZAÇÃO			
Quantidade: 45	<b>Valor Unit.:</b> 100,00		<b>Valor Total:</b> 4.500,00
<b>Item: 13</b>	Unidade: SERVIÇO/HORA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO GERAL			
Quantidade: 35	<b>Valor Unit.:</b> 280,00		<b>Valor Total:</b> 9.800,00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUA - BA POTIRAGUÁ-BA

<b>Item:</b> 14	Unidade: SERVIÇO/HORA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇOS DE PISCA ALERTA			
Quantidade: 10	<b>Valor Unit.:</b> 55,00	<b>Valor Total:</b> 550,00	
<b>Item:</b> 15	Unidade: SERVIÇO/HORA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO/AR CONDICIONADO			
Quantidade: 30	<b>Valor Unit.:</b> 180,00	<b>Valor Total:</b> 5.400,00	
<b>Item:</b> 16	Unidade: SERVIÇO/HORA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA			
Quantidade: 35	<b>Valor Unit.:</b> 130,00	<b>Valor Total:</b> 4.550,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DEMETRIO BARRETO MENEZES	175 13.799.907/0001-04	50.875,00	50.875,00		Sim

#### DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO:** JAMES BARBOSA GALVÃO

\_\_\_\_\_  
**MEMBRO** TAÍS BARBOSA ARAÚJO

\_\_\_\_\_  
**membro** DALMAR TAMANDARÉ DUTRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA  
CNPJ: 13.752.191/0001-90



## HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024

Após analisar os autos do Processo Administrativo nº 148, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura contratação de pessoa física ou jurídica para manutenção elétrica preventiva e corretiva nos veículo da frota municipal, nas qualidades e quantificações contidas em Edital, e por tudo que foi apresentado, HOMOLOGO a presente licitação para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, havendo sido julgada e declarada vencedora do certame a empresa **DEMÉTRIO BARRETO MENEZES ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob Nº 13.799.907/0001-04, situada à Rod. BA 130, nº 95, Cajazeiras, Itarantim/BA, com proposta global no valor de a R\$ 50.875,00 (Cinquenta Mil e Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).

Potiraguá/BA, 12 de Novembro de 2024.

Jorge Porto Cheles  
Prefeito Municipal

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/BA – Telefone (73) 3285 - 2170

Autenticação: 0481DFA65F-66E78B5506-686DFED037-640E0EFC2B | Edição: 1119



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA  
CNPJ: 13.752.191/0001-90



## EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2024

### Ao Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 025/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.191/0001-90, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 210, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Jorge Porto Cheles.

**CONTRATADA:** DEMÉTRIO BARRETO MENEZES ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob Nº 13.799.907/0001-04, situada à Rod. BA 130, nº 95, Cajazeiras, Itarantim/BA.

**OBJETO:** O objeto deste contrato é aquele estipulado no Edital do Pregão ELETRÔNICO Para Registro de Preços nº 025/2024, ou seja, contratação de pessoa jurídica para manutenção elétrica preventiva e corretiva nos veículo da frota municipal, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato é regido, integralmente, pela Lei Federal nº 14.133/21, além do Decreto Municipal e das diretrizes editalícias.

**VIGÊNCIA:** A vigência deste contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2024.

**VALOR:** R\$ 50.875,00 (Cinquenta Mil e Oitocentos e Setenta e Cinco Reais), valor total, cujo pagamento será efetuado proporcionalmente ao fornecimento dos produtos, segundo o Edital PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024.

**CONDICÕES DE PAGAMENTO:** Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente.

Potiraguá - Bahia, 12 de Novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE  
Jorge Porto Cheles - Prefeito

Praça Getúlio Vargas, nº 210 - Centro – CEP 45.790-000 – Telefone – 73-3285-2170

Autenticação: 0481DFA65F-66E78B5506-686DFED037-640E0EFC2B | Edição: 1119



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA  
CNPJ: 13.752.191/0001-90



**TERMO ADITIVO Nº 04, AO CONTRATO Nº 025A/2022, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007//2022.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA**, com endereço à Praça Getúlio Vargas, nº 210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.635.944/0001-63, situada à Rua Francisco Vasconcelos, nº 96, A, Humberto Lopes, Itambé/BA, CEP: 45.140-000, representada neste ato pelo Sr. Alexsandro Pereira Oliveira Santos, brasileiro, casado, portador do RG. Nº 06580333-79 SSP/BA, e CPF nº 776.527.385-04, residente e domiciliado à Rua Paulo Filadelfo, nº 65, Candeias, Vit. Da Conquista/BA, CEP: 45.028-335; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 007/2022, tendo como objeto, a prestação de serviços junto a Secretaria de Administração quando do acompanhamento nos setores recursos humanos e tributos deste município de Potiraguá-BA, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados são de natureza continuada; **CONSIDERANDO** que os preços apresentados são equivalentes aos preços praticados em mercado; **CONSIDERANDO** que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público; **CONSIDERANDO** que a realização de novo processo geraria novos dispêndios e também transtornos devido a necessidade de nova tramitação; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que o aditamento pretendido decorre da extensão de prazo para atender a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n. 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu art. 57, inciso II, a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. Resolvem ADITAR a prorrogação do prazo mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas. Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57 II.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Fica prorrogado o prazo do contrato nº 025A/2022 referente ao Pregão Presencial nº 007/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor do presente aditamento limita-se a R\$ R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura a 31 de Dezembro de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO**

As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições dos Artigos 57-II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 29 de Novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ  
Jorge Porto Cheles – Prefeito  
CONTRATANTE

AOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME  
CNPJ nº 19.635.944/0001-63  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/BA. – Telefone (73) 3285 – 2205/2126

Autenticação: 0481DFA65F-66E78B5506-686DFED037-640E0EFC2B | Edição: 1119



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA  
CNPJ: 13.752.191/0001-90



**TERMO ADITIVO Nº 02, AO CONTRATO Nº 021/2023, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA**, com endereço à Praça Getúlio Vargas, nº 210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONECTA GESTÃO ESTRATEGICA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 42.308.566/0001-25, situada à Rua Eduardo Santos Costa, nº 112, Andar 1, Guarani, Vitória da Conquista/BA, representada neste ato pelo Sr. Márcio Gomes Lacerda, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portadora do RG. Nº 654843040 SSP/BA, e CPF nº 967.375.655-49, residente e domiciliado à Rua Eduardo Santos Costa, nº 112, Andar 1, Guarani, Vitória da Conquista/BA; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 002/2023, tendo como objeto, a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços no acompanhamento em todas as suas fases da execução dos convênios fundo-a-fundo, vinculados ao fundo nacional de desenvolvimento da educação - FNDE, com vistas a elaboração das prestações de contas dos recursos recebidos pelo município de Potiraguá-BA, nos termos contidos em edital, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados são de natureza continuada; **CONSIDERANDO** que os preços apresentados são equivalentes aos preços praticados em mercado; **CONSIDERANDO** que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público; **CONSIDERANDO** que a realização de novo processo geraria novos dispêndios e também transtornos devido a necessidade de nova tramitação; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que o aditamento pretendido decorre da extensão de prazo para atender a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n. 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu art. 57, inciso II, a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. Resolvem ADITAR a prorrogação do prazo mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas. Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57 II.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Fica prorrogado o prazo do contrato nº 021/2023 referente ao Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 002/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor do presente aditamento limita-se a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura a 31 de Dezembro de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO**

As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições dos Artigos 57-II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 29 de Novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ  
Jorge Porto Cheles – Prefeito  
CONTRATANTE

CONECTA GESTÃO ESTRATEGICA LTDA  
CNPJ nº 42.308.566/0001-25  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/BA – Telefone (73) 3285 – 2205/2126

Autenticação: 0481DFA65F-66E78B5506-686DFED037-640E0EFC2B | Edição: 1119